



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 003/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.083/2026

PROTOCOLO GED Nº 1.174/2026

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2026.021E0500002.18.0001

Às dez horas do dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da Comissão a Senhora Júlia A. Stofel Pianissolli e Membros da Comissão, o Senhor José Romário Azevedo, a Senhora Joselaine Pinheiro Coelho e a senhora Ana Elena Dalvi Timóteo designados pela Portaria nº 076/2026, de 03 de dezembro de 2026. Presente também a estagiária Brendha Gava Fim. Em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis para o credenciamento destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E PROJETO SAPECA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES foi iniciada a sessão. Estão participando do presente Chamamento Público sem representantes presentes os seguintes fornecedores: CAXIAS CASTELENSE CLUBE, inscrito no CNPJ Nº 27.421.163/0001-02 e ASSIS JOSÉ AMORIM, inscrito no CPF Nº 450.163.487-15. Inicialmente, a presidente frisou que o procedimento já havia finalizado, porém foi necessária a retomada da sessão de julgamento, com o chamamento do feito à ordem, já que a Comissão de Avaliação do Imóvel, nomeada através da Portaria n. 298/2025, cuja competência seria avaliar o imóvel a ser locado pela Prefeitura de Conceição do Castelo, objetivando a instalação provisória, com apresentação de relatório fotográfico quanto aos imóveis que apresentaram propostas na chamada pública, com o objetivo de verificar e comprovar o atendimento às exigências do objeto e do edital, inclusive se condizentes com os valores apresentados, não observou que o valor apresentado pelo interessado ASSIS JOSÉ AMORIM era superior ao valor orçado pelo Município, o que impede o credenciamento do referido imóvel. Desse modo, lançando mão do



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

princípio da autotutela, revemos a decisão anteriormente tomada, para não credenciar o imóvel apresentado pelo Sr. ASSIS JOSÉ AMORIM, inscrito no CPF Nº 450.163.487-15 no presente procedimento, mantendo-se incólume a decisão anterior, quanto ao credenciamento do imóvel apresentado pelo CAXIAS CASTELENSE CLUBE, inscrito no CNPJ Nº 27.421.163/0001-02. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

Júlia A. Stofel Pianissolli
Agente de Contratação

José Romário Azevedo
Membro da Comissão

Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da Comissão

Ana Elena Dalvi Timóteo
Membro da Comissão